



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024.

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.283/2022.**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE APIACÁS - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio junto a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução de serviços de reparos na fachada do prédio e reparos de pintura, bem como a aquisição de material permanente.

**Artigo 2º** - As despesas serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, conforme funcional programática a seguir:

- 04. Secretaria Municipal de Educação
- 001. Administração Geral da Secretaria Municipal de Educação
- 12. Educação
- 367. Educação Especial
- 0010. Educação de Qualidade
- 2.120. Manutenção do Termo de Convênio com a APAE

### **3.3.50.41 – Contribuições**

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 19 de Abril de 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**